

5.3 O recebimento dos produtos só será realizado pelo total constante na ORDEM DE FORNECIMENTO e respectiva NOTA DE EMPENHO, ressalvados casos previamente acordados e autorizados de interesse exclusivo do Tribunal de Justiça, para os quais poderão haver tolerâncias de entregas parceladas.

6. AMOSTRAS DE MATERIAIS

6.1 As empresas responsáveis pelas propostas, primeiras classificadas, bem como aquelas que vierem a ser convocadas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sequência de classificação, em função da eventual desclassificação das primeiras, deverão apresentar em até 08 (oito) dias corridos, amostras dos itens do lote especificado para que haja uma avaliação da qualidade e das especificações dos materiais oferecidos.

6.1.1 Metodologia básica da avaliação:

6.1.1.1 A avaliação será realizada por pelo menos 02(dois) membros da Comissão Especial de Recebimento de Materiais Adquiridos, constante na Portaria Nº 931/2011, de 15 de julho de 2011, e um do Departamento solicitante do material em licitação;

6.1.1.2 A análise da amostra consistirá em verificar se a qualidade do material é adequada ao uso e se está de acordo com as especificações.

6.1.1.3 O licitante poderá acompanhar a avaliação, desde que se manifeste até a data da entrega da amostra.

6.2 A Comissão Especial de Recebimento de Materiais Adquiridos, determinada pela Portaria Nº 931/2011, de 15 de julho de 2011, caso julgue necessária, após a realização das análises das amostras, poderá solicitar do licitante, quanto a um ou mais itens dos lotes constantes neste Termo de Referência, uma análise técnica junto à Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial – NUTEC ou outro órgão com comprovada credibilidade, garantindo os padrões mínimos de qualidade e de segurança do seu produto, à luz do que recomendem, se for o caso, as normas da ABNT, NBR, ANVISA INMETRO ou qualquer outro órgão Nacional com comprovada credibilidade. O custo da análise junto ao NUTEC ou de outro órgão do referido parecer técnico, será de responsabilidade exclusiva do licitante arrematante.

6.3 Caso sejam aprovadas, as amostras serão retidas para conferência do recebimento por comparação, e serão descontadas da quantidade total da primeira Ordem de Fornecimento.

6.4 Caso as amostras sejam rejeitadas, a proposta será desclassificada e a empresa responsável deverá, sob suas expensas, providenciar o recolhimento das mesmas, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados após a sua liberação pelo Serviço de Almoxarifado, findo prazo, sem manifestação do licitante, as amostras serão incorporadas ao estoque deste Tribunal de Justiça, ou doadas a uma instituição de caridade.

6.5 É facultado ao Tribunal de Justiça desconsiderar a necessidade de apresentação de amostras de um ou mais itens de determinado lote, em função da marca oferecida, características do produto etc.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

7.1 A menos que haja solicitação expressa do Tribunal de Justiça / Serviço de Almoxarifado, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte, não serão aceitas entregas parceladas.

7.2 O recebimento do objeto da presente licitação se dará pelo Gestor da Ata de Registro de Preços ou seu substituto legal e obedecerá os artigos 73 a 76 da lei 8.666/93, e será realizado:

a) provisoriamente, para posterior verificação, fundamentado no Art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93.

b) definitivamente, conforme o Art. 73, inciso II, alínea "b" da Lei 8.666/93, no prazo de dez dias úteis, após a verificação da qualidade do material e conseqüentemente aceitação do Contratante.

7.2.1 O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

7.3 É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência das quantidades unitárias, características específicas e dados de cada material, quando recebidos de forma provisória para posterior conferência, sendo válida como última palavra a do representante do Tribunal de Justiça.

7.4 Os produtos deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações deste Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

7.5 Os produtos deverão vir lacrados de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade, sendo que nos casos de as embalagens apresentarem violência de qualquer espécie, deverão ser substituídas pelo fornecedor, ainda que na fase de inspeção/recebimento.

7.6 Na embalagem dos produtos, salvo também regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverão constar as datas de validade e fabricação, bem como condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante.

7.7 Caso necessário, a licitante vencedora deverá fornecer embalagens extras quando indispensáveis a proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.

7.8 Quando se tratarem de produtos que possuam data de validade, os itens entregues ao Tribunal de Justiça, na data de entrega deverão possuir pelo menos 75% de vida útil.

7.9 Qualquer irregularidade, tanto de vícios/defeitos nos produtos, como nos prazos e quantidades de fornecimento, deverá ter sua correção no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

7.10 Quando o total das compras exceder R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento deverá obrigatoriamente ser feito pela Comissão Especial de Recebimento de Materiais Adquiridos do Tribunal de Justiça do Ceará, conforme Portaria nº 931/2011, de 15 de julho de 2011.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 Menor preço global, porém deverá obrigatoriamente estar discriminado o preço unitário e a marca/fabricante do material, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

9. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12(doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 São de responsabilidade da contratada todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento, inclusive as de envio expresso caso seja necessário para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.

10.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização do Departamento de Material e Patrimônio, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre à Contratada, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.

10.3 Cuidar para que os produtos definidos no Termo de Referência tenham rigorosamente a qualidade e as características especificadas.

10.4 Transporte dos produtos desde o local de distribuição, fabricação e embalagem até o Almoxarifado do Tribunal de Justiça, ou até outros locais de entrega e instalação quando expressamente especificado no item local de entregas ou nas condições de recebimento e aceitação deste termo de referência.

11. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

11.1 Oferecer para Registro de Preços demandas estimadas por produto com maior proximidade possível de sua realidade ou programação de consumo, de forma que não sejam descaracterizadas as vantagens financeiras de compras em maior escala.

11.2 Efetuar previamente, através de Ordens de Fornecimento, consulta expressa sobre validade de preços.

11.3 Enviar ordens de fornecimento que atendam os limites mínimos estabelecidos.

11.4 Notificar a Contratada relativamente a quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.

11.5 Pagar os valores empenhados, acompanhados das devidas notas fiscais, em até 30 dias após o recebimento definitivo feito pelo Almoxarifado do Tribunal de Justiça de forma rotineira, ou, em situações aleatórias ou naquelas em que haja obrigação prevista em lei, pela Comissão Especial de Recebimento de Materiais Adquiridos.

11.6 A existência de preços registrados NÃO OBRIGA o Poder Judiciário Estadual a firmar as contratações nas quantidades estimadas no(s) anexo(s), ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

12. ORGÃO RESPONSÁVEL E PARTICIPANTE ÚNICO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

13. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - (85) 3207-7490 / 3207-7492

ANEXO 02**MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PLANILHA DE VALORES****ADAPTADORES****LOTE ÚNICO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Unidade	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	PINO ADAPTADOR 2P + T 15A/250V ~ - NBR 14136 - PINO ADAPTADOR QUE POSSIBILITE A CONEXÃO ENTRE APARELHOS FABRICADOS COM O PADRÃO ANTIGO À TOMADAS FABRICADAS EM CONFORMIDADE COM O NOVO PADRÃO BRASILEIRO DE PLUGS E TOMADAS. CONSUMO: 115V:1725W E 220V:3300W. COMPOSIÇÃO: CORPO EM TERMOPLÁSTICO E TERMINAIS EM LATÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR ENTIDADE CERTIFICADORA RECONHECIDA. OBEDECER A NBR 14936:2006 E AS PORTARIAS Nº 324/2007, 82/2008 E 251/2009 DO IMETRO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UND.	3250	R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$

ANEXO 03

RECIBO DE CORRESPONDÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2011

OBS: Visando comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Comissão Permanente de Licitação da TJCE por meio do fax (085) 3207-7100 ou 3207-7098.

A não remessa do recibo exime ao Pregoeiro(a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.

EMPRESA:

CNPJ N.º

ENDEREÇO:

TELEFONE EM FORTALEZA:

FAX:

ENVIAR CORRESPONDÊNCIA PARA:

NOME DO RECEBEDOR:

CARGO:

IDENTIDADE:

ANEXO 04

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2011

Aos _____ do mês de _____ do ano de _____, nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, CNPJ nº _____ 09.444.530/0001-01, com sede na Avenida Ministro José Américo, s/nº, Bairro Cambéba, em Fortaleza-CE, neste ato representado por seu Secretário de Administração, Sr. _____, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, em face do Pregão nº ____/2011, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: _____, CNPJ _____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, em _____, neste ato representada por _____, para fornecimento _____, doravante denominada CONTRATADA, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Resolução nº 03, de 06 de março de 2008, do Tribunal Pleno, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando aquisição de **ADAPTADORES 2P + T**, conforme especificações e quantitativos contidos no ANEXO 02, do Edital do Pregão nº. 13/2011.

2. DO CONTRATADO

2.1 O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do material registrado nesta Ata, encontram-se indicado na tabela abaixo:

Fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

Classificação Quantidade Material Preço:

Unitário(R\$):

_____ª colocada – LOTE ÚNICO

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Unidade	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	PINO ADAPTADOR 2P + T 15A/250V ~ - NBR 14136 – PINO ADAPTADOR QUE POSSIBILITE A CONEXÃO ENTRE APARELHOS FABRICADOS COM O PADRÃO ANTIGO À TOMADAS FABRICADAS EM CONFORMIDADE COM O NOVO PADRÃO BRASILEIRO DE PLUGS E TOMADAS, CONSUMO: 115V:1725W E 220V:3300W. COMPOSIÇÃO: CORPO EM TERMOPLÁSTICO E TERMINAIS EM LATÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR ENTIDADE CERTIFICADORA RECONHECIDA. OBEDECER A NBR 14936:2006 E AS PORTARIAS Nº 324/2007, 82/2008 E 251/2009 DO IMETRO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UND.	3250	R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$

3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Endereços e contatos de entrega:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N

Palácio da Justiça /Cambéba / Fortaleza – CEP 60.822-325

Diretor da Divisão de Material – (85) 3207-7494

Chefe do Serviço de Almoxarifado - (85) 3207-7486

10

3.2. Prazo para entrega:

No máximo 15 (quinze) dias após O ENVIO da NOTA DE EMPENHO ao fornecedor, confirmada por e-mail e/ou telefone/fax.

3.3. Quantidade mínima e ordem de compra:

3.3.1 Será respeitada a quantidade por pedido e conseqüentemente por empenho, correspondente a, no mínimo, R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

3.3.2 A solicitação de material deve ser feita expressamente através de ORDEM DE FORNECIMENTO constando: descrição do produto, quantidade, marca oferecida de acordo com a amostra aprovada, endereço de entrega, prazo de entrega, bem como quaisquer outras informações operacionais que se façam necessárias para a entrega dos produtos no prazo acordado.

3.3.3 O recebimento dos produtos só será realizado pelo total constante na ORDEM DE FORNECIMENTO e respectiva NOTA DE EMPENHO, ressalvados casos previamente acordados e autorizados de interesse exclusivo do Tribunal de Justiça, para os quais poderão haver tolerâncias de entregas parceladas.

3.4. Critério de recebimento e aceitação:

3.4.1. A menos que haja solicitação expressa do Tribunal de Justiça / Serviço de Almoxarifado, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte, não serão aceitas entregas parceladas.

3.4.2. O recebimento do objeto da presente licitação se dará pelo Gestor da Ata de Registro de Preços ou seu substituto legal e obedecerá os artigos 73 a 76 da lei 8.666/93, e será realizado:

a) provisoriamente, para posterior verificação, fundamentado no Art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93.

b) definitivamente, conforme o Art. 73, inciso II, alínea "b" da Lei 8.666/93, no prazo de até dez dias úteis, após a verificação da qualidade do material e conseqüentemente aceitação do Contratante.

3.4.1.1. O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

3.4.3. É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência das quantidades unitárias, características específicas e dados de cada material, quando recebidos de forma provisória para posterior conferência, sendo válida como última palavra a do representante do Tribunal de Justiça, caso o mesmo a faça sozinho.

3.4.4. Os produtos deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações deste Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

3.4.5. Os produtos deverão vir lacrados de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade, sendo que nos casos das embalagens apresentarem violência de qualquer espécie deverão ser substituídas pelo fornecedor, ainda que na fase de inspeção/ recebimento.

3.4.6. Na embalagem dos produtos, salvo regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverão constar as datas de validade e fabricação, bem como condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante.

3.4.7. Quanto às embalagens dos produtos, quando necessário, a licitante vencedora deverá fornecer embalagens extras quando indispensáveis à proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.

3.4.8. Quando se tratarem de produtos que possuam data de validade, os itens entregues ao Tribunal de Justiça, na data de entrega deverão possuir pelo menos 75% de vida útil.

3.4.9. Qualquer irregularidade, tanto de vícios/defeitos nos produtos, como nos prazos e quantidades de fornecimento, deverá ter sua correção no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.



3.4.10. Quando o total das compras exceder R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento deverá obrigatoriamente ser feito pela Comissão Especial de Recebimento de Materiais Adquiridos do Tribunal de Justiça do Ceará, conforme Portaria nº 931/2011, de 15 de julho de 2011.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 São de responsabilidade da contratada todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento, inclusive as de envio expresso caso seja necessário para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.

4.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto sem prévia e expressa autorização do Departamento de Material e Patrimônio, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre a Contratada, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.

4.3 Cuidar para que os produtos definidos no Termo de Referência tenham rigorosamente a qualidade e as características especificadas.

4.4 Transporte dos produtos desde o local de distribuição, fabricação e embalagem até o Almoxarifado do Tribunal de Justiça, ou até outros locais de entrega e instalação, quando expressamente especificado no item local de entregas ou nas condições de recebimento e aceitação.

4.5 Manter, durante a execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1 Oferecer para Registro de Preços demandas estimadas por produto, com maior proximidade possível de sua realidade ou programação de consumo, de forma que não sejam descaracterizadas as vantagens financeiras de compras em maior escala.

5.2 Efetuar previamente, através de Ordens de Fornecimento, consulta expressa sobre validade de preços.

5.3 Enviar ordens de fornecimento que atendam os limites mínimos estabelecidos.

5.4 Notificar a Contratada relativamente a quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.

5.5 Pagar os valores empenhados, acompanhados das devidas notas fiscais, em até 30 dias após o recebimento definitivo, feito pelo Almoxarifado do Tribunal de Justiça de forma rotineira, ou, em situações aleatórias ou naquelas em que haja obrigação prevista em lei, pela Comissão de Recebimento de Materiais Adquiridos.

5.6 A existência de preços registrados **NÃO OBRIGA** o Poder Judiciário Estadual a firmar as contratações nas quantidades estimadas no(s) anexo(s), ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6. DO PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário nas agências do **Banco Bradesco S/A**, até **30(trinta) dias após o recebimento definitivo de cada entrega do objeto** deste Pregão, no local indicado pelo TJCE, mediante apresentação da Fatura/Nota Fiscal, devidamente comprovado e em perfeitas condições, atestado pelo Setor competente deste Tribunal de Justiça. Essa Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FERMOJU, CNPJ N.º 41.655.846/0001-47.

7. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

7.1.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao TJCE (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

7.1.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o TJCE (órgão gerenciador) deverá:

7.1.2.1 Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.1.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
e

7.1.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.1.3. Quando o preço de mercado, por motivo superveniente, tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TJCE (órgão gerenciador) poderá:

7.1.3.1 Rever o preço registrado, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, valendo os efeitos desta revisão apenas para as contratações posteriores ao recebimento do requerimento;

7.1.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.1.4. Não havendo êxito nas negociações, o TJCE (órgão gerenciador) deverá proceder ao cancelamento do bem ou da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

8.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.2 Não retirar a respectiva Ordem de Fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4 Tiver presentes razões de interesse público.

8.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9. DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

9.1. Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização Judiciária – FERMOJU, tendo como Fonte dos recursos os Recursos Próprios.

10. DA VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12(doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços, podendo ser prorrogada, conforme art. 19 da Resolução nº 03 de 06/03/2008, na forma na legislação vigente.

11. DAS PENALIDADES

11.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido, as Sanções Administrativas aplicadas ao contratado serão :

11.1.1. Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia sobre o valor da NE, por atraso na entrega do objeto licitado, no caso de atraso inferior a 30 dias;

11.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da NE, por atraso injustificado na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias.

11.1.3. Advertência;

11.1.4. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 5(cinco) anos;

11.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2. A multa a que se alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.

11.3. As multas a que se referem os itens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pelo TJCE, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

11.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao TJCE a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

12.2. A empresa signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o TJCE, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

12.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão gestor da Ata poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

13. DO FORO

13.1. É competente o Foro da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em **2(duas) vias** de igual teor e forma.

Fortaleza, ____ de _____ de 2011.

PELA CONTRATANTE:

PELA CONTRATADA:

ANEXO 05

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO n.º _____ /2011

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º _____ /2011
Pregão Eletrônico n.º 13/2011

Autorizamos a empresa abaixo qualificada a fornecer _____,
observadas as especificações e demais condições constantes do Edital do Pregão nº 13/2011,
e da Ata de Registro de Preços acima referenciada, pelos preços registrados.

Empresa Beneficiária do Registro de Preços

--

Endereço:

--

CNPJ

Telefone Fax

--	--

Item	Descrição do item	Quant.	Preço Unitário Registrado	Valor Total

Os _____ deverão ser entregues nos endereços e prazos abaixo,
contados em dias úteis do recebimento e assinatura do presente instrumento:

Item	Quant.	Endereço	Prazo

Fortaleza, ____ de _____ de 20 ____ .

Data da Ciência: ____ / ____ /20 ____

Assinatura do Emitente Assinatura Representante Legal
nome e cargo nome e cargo



ANEXO 06

FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es) devidamente habilitados da futura CONTRATADA, indicando(s) para assinatura do Contrato:

NOME	:	
NACIONALIDADE	:	
ESTADO CIVIL	:	
PROFISSÃO	:	
RG	:	
CPF	:	
DOMICÍLIO	:	
CIDADE	:	
UF	:	
FONE	:	
FAX	:	
CELULAR	:	
E-MAIL	:	

ANEXO 07

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), para fins do disposto no item 9.2.5 do Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2011, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 13/2011, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 13/2011, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 13/2011 quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a, ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 13/2011 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de _____.

([REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA])



ANEXO 08

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO**

_____(razão social), inscrita com o
CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal
_____, portador da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF _____, DECLARA, para fins de
habilitação no Pregão Eletrônico nº 13/2011, em cumprimento a exigência contida no artigo 32,
parágrafo 2º da Lei nº 8666/93, não apresentar fato impeditivo e superveniente à sua
habilitação, estando ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.

Fortaleza, ____ de _____ de 2011.

Empresa Proponente

08

ANEXO 09

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2011

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(DATA)

.....
(NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).